



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.336 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.280.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.09.10.301.1003.2074.3.3.90.30.00	868	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00	F.1.710
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.39.00	870	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	300.000,00	F.1.710
02.12.09.10.301.1003.2574.4.4.90.52.00	871	EQUIPAMENTO E MATERILA PERMANENTE	160.000,00	F.1.710
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	898	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	450.000,00	F.1.706
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	898	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	160.000,00	F.1.710

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1267, de 09 / 08 /2023.